



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3819/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 331.839,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.301.12.2058-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$331.839,00

2.600.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

150.000,00

2.604.0000

(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

181.839,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$331.839,00

2.600.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

150.000,00

2.604.0000

(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

181.839,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

PUBLICADO	
DIÁRIO OFICIAL	
No.	2257
Edição Nº	2712
Data	27/2/2025